

**RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
CONTROLADORIA INTERNA**

1. INTRODUÇÃO.

Considerando o artigo 78, inciso III da Lei Complementar nº 041/2015;

Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna 2023 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé/RO;

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004/TCE e Lei complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório de Auditoria do 1º QUADRIMESTRE de 2023, elaborada pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, que vai acompanhado do Certificada de Auditoria e Parecer de seu dirigente, e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão da excelentíssima Senhora Rosilene Corrente Pacheco.

A Unidade de controle Interno, de forma geral, tem procurado acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária financeira para resguardar com maior eficiência legalidade e a economicidade dos Atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do IMPES, tendo sido analisados os documentos contábeis, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

2. AREAS ENVOLVIDAS.

- 1) Execução Orçamentária;
- 2) Despesas e Receitas;
- 3) Recursos Humanos;
- 4) Folha de Pagamento;
- 5) Procedimentos Licitatórios
- 6) Almoxarifado, Patrimônio;

7) Transparência e Acesso à Informação.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS.

O planejamento buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir pareceres sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
- d) Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Complementar nº 101/2000; e
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Os trabalhos foram realizados por meio documentos oficiais e relatórios dos softwares utilizados pelo Instituto.

4. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTENO.

4.1. Execução Orçamentária Acumulada

O orçamento consignado em favor do órgão foi de R\$ **9.453.924,39** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), neste período não houve a necessidade de remanejamento entre fichas.

De acordo com os balancetes mensais informamos abaixo os respectivos saldos de Dotação Orçamentária inicial e atual, somado as receitas, menos as despesas liquidadas do exercício, totalizando assim com o saldo financeiro atual.

TITULO	VALOR R\$
(=) Dotação inicial	9.453.924,39
(=) Remanejo Orçamentária	3.000,00
(-) Dedução Orçamentária	-3.000,00
(=) Dotação atual	9.453.924,39
Despesas empenhadas no período	1.439.524,58
Despesas reservadas	0,00
(=) saldo Orçamentário atual	8.014.399,81

4.2 Da Receita Acumulada

A Receita Contribuição Servidor Ativo Civil do quadrimestre entre eles (Prefeitura, Câmara, Instituto e outros) foi no valor de **R\$ 740.939,82**.

A Contribuição da Parte Patronal (Prefeitura, Câmara, Instituto e outros) no valor de **R\$ 1.133.251,03**.

As receitas de contribuição Patronal e Servidor acumulado no período totalizaram: **R\$ 1.874.190,85**

Sobre os repasses previdenciários informados, destacamos que até o fechamento deste relatório, o Ente repassou toda a sua parte patronal do 1º quadrimestre de 2023 de sua competência no prazo legal.

4.3 Dos Parcelamentos e Aportes do período:

Receitas	Valor R\$
Parcelamentos no período (proc.092/093)	R\$ 25.153,28
Multas e Juros do Parcelamento	R\$ 47.734,10
Rendimentos negativos das Aplicações Financeiras no período	R\$ -168.674,49
Aporte para despesas administrativas	R\$ 0,00

4.4 Repasses das contribuições Previdenciárias

REPASSE DOS SERVIDORES			
Competência da folha de pagamento de 2023	O município pagou os valores devidos referentes ao Repasse de Servidores? (Sim, Não)	Contribuição Previdenciária/Servidor Janeiro a Abril R\$	Contribuição Previdenciária/Patronal Janeiro a Abril R\$
Janeiro	Sim	1.808,81	2.963,85
Fevereiro	Sim	224.848,39	390.148,29
Março	Sim	236.876,99	371.299,29
Abril	Sim	277.405,63	441.726,98
Total Acumulado do período		740.939,82	1.206.138,41

4.5 Pagamento dos Parcelamentos Previdenciários

Processo	Mês	Nº Parcela	O município pagou os valores devidos referentes ao Parcelamento? (Sim, Não)	Valor pago pelo município referente aos parcelamentos em 2023 Janeiro a Abril (R\$)	Valor pago pelo município referente aos juros e multas dos parcelamentos em 2023 Janeiro a Abril (R\$)
093/2013	Janeiro	119/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.480,32
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 10.416,95
093/2013	Fevereiro	120/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.464,89
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 10.308,78
093/2013	Março	121/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.483,99
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 10.442,71
093/2013	Abril	122/240	Sim	R\$ 791,45	R\$ 1.510,21
092/2013				R\$ 5.496,87	R\$ 10.626,25
Total acumulado do período				R\$ 25.153,28	R\$ 47.734,10

4.6 Regularidade da Carteira de Investimentos

PRODUTO / FUNDO	DISP. RESG.	SALDO	PARTICIP. S/TOTAL	QUANT. COTISTAS	% / PL DO FUNDO	RESOLUÇÃO 4963
BB FI IDKA 2 TP RF PREVID.	D+1	271.624,90	0,51%	964	0,00%	Art. 7º, I, b
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	237.678,53	0,45%	181	0,08%	Art. 10º, I
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	125.810,02	0,24%	958	0,00%	Art. 7º, III, a
BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	2.147.035,75	4,06%	773	0,04%	Art. 7º, I, b
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	882.532,14	1,67%	206	0,14%	Art. 7º, III, a
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	6.146.442,60	11,64%	85	3,48%	Art. 7º, I, b
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	D+0	5.797.962,29	10,98%	157	0,23%	Art. 7º, III, a
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	9.285.462,12	17,58%	1.128	0,14%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	1.430.397,61	2,71%	473	0,04%	Art. 7º, I, b
BB MULTIMERCADO MACRO LP	D+1	230.160,25	0,44%	53.700	0,01%	Art. 10º, I
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	9.679.548,65	18,33%	1.111	0,07%	Art. 7º, III, a
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI	D+1	949.717,80	1,80%	47	0,71%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	D+0	79.388,52	0,15%	336	0,01%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	D+0	3.094.367,39	5,86%	1.001	0,02%	Art. 7º, III, a
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	D+0	4.969.986,47	9,41%	409	0,08%	Art. 7º, III, a
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI	D+4	974.617,14	1,85%	210	0,43%	Art. 8º, I
ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	D+0	1.851.505,62	3,51%	410	0,08%	Art. 7º, V, b
ITAÚ INST. GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	D+0	4.231.170,62	8,01%	214	0,16%	Art. 7º, III, a
ITAÚ OLIMPO FIC FI EM AÇÕES	D+3	435.762,05	0,82%	7.945	0,16%	Art. 8º, I
TOTAL		52.821.170,47				

*Mês de referência: Abril de 2023

4.7 Rentabilidade dos Fundos

CNPJ	FUNDO	MÊS	ANTERIOR	6 MESES	ANO	12 MESES
13.322.205/0001-35	BB FI IDKA 2 TP RF PREVID.	0,68%	1,38%	5,66%	5,08%	9,03%
10.418.362/0001-50	BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	0,91%	1,39%	5,79%	4,24%	12,47%
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,83%	1,08%	5,90%	3,85%	12,26%
03.543.447/0001-03	BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP	0,89%	1,49%	5,83%	5,25%	9,44%
07.861.554/0001-22	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,01%	2,60%	4,87%	5,93%	8,31%
14.964.240/0001-10	BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	1,26%	1,84%	5,77%	4,90%	11,75%
02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	0,86%	1,12%	5,81%	3,55%	12,94%
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,83%	1,20%	6,27%	4,11%	12,98%
07.111.384/0001-69	BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,08%	2,12%	5,69%	4,92%	12,59%
05.962.491/0001-75	BB MULTIMERCADO MACRO LP	0,78%	1,16%	3,70%	3,36%	8,96%
13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,89%	1,16%	6,33%	4,09%	13,37%
32.161.826/0001-29	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI	1,23%	2,63%	5,36%	5,34%	12,47%
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	0,79%	1,01%	5,52%	3,60%	11,47%
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	0,92%	1,15%	6,31%	4,02%	13,37%
23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	0,88%	1,16%	6,23%	3,99%	13,37%
02.887.290/0001-62	ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI	3,12%	-2,95%	-6,49%	-3,17%	-5,56%
09.093.883/0001-04	ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	0,92%	1,17%	6,48%	4,05%	14,00%
32.972.942/0001-28	ITAU INST. GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,83%	1,38%	5,87%	4,17%	12,24%

*Mês de referência: Abril de 2023

4.8 Despesa

Informamos ainda, que no 1º quadrimestre do exercício de 2023 as despesas ficaram assim distribuídas:

TITULO	VALOR R\$
Despesas Empenhadas no período	R\$ 1.439.524,58
Despesas Anuladas no período	R\$ 14.055,31
Despesas Liquidadas no período	R\$ 998.368,86
Despesas Pagas no período	R\$ 997.418,62
Restos a pagar processado	R\$ 950,04
Restos a pagar não processado	450.772,16

4.9 Análise da Utilização dos Recursos Previdenciários para Pagamento de Despesas Administrativas.

Mês	Taxa 4,32% 2023 R\$ 777.597,36
Mês/2023	DESP. ADM. MENSAL
Janeiro	R\$ 25.464,51
Fevereiro	R\$ 56.153,32
Março	R\$ 46.390,85
Abril	R\$ 51.323,84
Total	R\$ 179.332,52

5. DOS RECURSOS HUMANOS.

Conforme dispõem informações do setor de Recursos Humanos, no período de janeiro a abril de 2023 o órgão dispunha de 5 (cinco) servidores ativos, sendo 2 (dois) efetivos do instituto, 2 (dois) servidores em comissão e 1 (um) servidor cedido sem ônus ao IMPES, 95 (noventa e cinco) aposentadorias, sendo 86 (oitenta e seis) aposentados e 9 (nove) pensionista.

5.1 Servidores efetivos do instituto.

- 1- Flavia Alves de Almeida – Superintendente
- 2- Ronilson Melo da Cruz – Controlador Interno

5.2 Servidores comissionados.

- 1- Judith Gabriela dos Santos – Diretora de Finanças
- 2- Eduardo Henrique de Oliveira – Assessor Jurídico

5.3 Servidor cedido pelo executivo Municipal sem ônus para o instituto.

- 1- Marcos Pacheco P. Corrente – Contador.

5.4 Previdência Inativos Aposentados (Voluntários/Idade/Compulsória/Invalidez)

1. ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	43. MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA
2. ADISON RODRIGUES DE CASTRO	44. MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
3. ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	45. MARIA APARECIDA GENELHUD
4. ALMERINDA ALVES DE ANDRADE	46. MARIA BASTISTA FARIA
5. AMÉLIA CARIAGA MONGE AMORIM	47. MARIA HELENA BARDOSA MUNIZ
6. ANA ROSA DA SILVA AHNERT	48. MARIA JOSEFA COIMBRA
7. ANTONIA COSTA DE SOUZA	49. MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA
8. ARONI RODRIGUES SANTANA LIZZI	50. MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
9. BENEDITO APARECIDO DA SILVA	51. MARILENE SILVA BALDISSERRA
10. CARLOS JOSÉ DE CARVALHO	52. MARILUCI BARBOSA GONÇALVES LOPES
11. CLARINDO RANGEL	53. MARLI BIANCHI DOS SANTOS
12. CLERIA COELHO PASSOS	54. MARQUIZE LUCI RODRIGUES
13. DALVA FERNANDES DA CUNHA	55. NATALINA ALVES CARNEIRO
14. DELSILVIO BASSO BORBA	56. NÉLIO DE MATOS JUNIOR
15. DEMERVAL FLOR	57. NÉLIO DE MATOS JUNIOR
16. DEMERVAL FLOR	58. NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
17. DEOLINDA FERNANDEZ CECCON	59. NEUSA SILVEIRA NOLASCO
18. DEVALDIR PRUDENCIO	60. NEUSA TAVARES
19. DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	61. NOBERTO GOMES DE ABREU
20. ÉDINEIA BORCHARDT SCHROEDER	62. NOEME CABRAL DA PAIXÃO
21. EDITE DOS SANTOS BATISTA	63. PAULO FERNANDES MARINO
22. EDITE DOS SANTOS BATISTA	64. PRISCILA APARECIDA SILVA
23. ESPERINDEUS GOMES MENDES	65. RENY BATISTA DE OLIVEIRA
24. ELIANI DE FATIMA BIAVA DOS SANTOS	66. ROBERTO MONTEIRO ALVES
25. ELIETE GOMES DA SILVA	67. ROSA APARECIDA DE SOUZA
26. ELIS REGINA MACHADO	68. ROSA DE FATIMA FARIA
27. EUGENIO PEREIRA MIRANDA	69. ROSALINA REGINA MACHADO
28. FABIANA DE SOUZA O. DOS SANTOS	70. ROSINEY CORDELIQUEL NUNES
29. FLAVIANO FRANCISCO NEVES	71. ROSSIMARI TERRA CARVALHO
30. GILSA GOMES DE OLIVEIRA	72. ROZANGELA DA SILVA LOPES
31. ILZA MARIA DA SILVEIRA	73. RUTE FERREIRA DAS SANTOS GABRIEL
32. IRACI DE OLIVEIRA	74. RUTH GONÇALVES BELTRAME
33. JOSÉ ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	75. SARA RODRIGUES COELHO
34. JOVENILO NUNES DOS SANTOS	76. SALETE INESFLACH ZANONI
35. JUCELINA TABORDA	77. SHIRLEY VAZ DE MELO
36. KATIE DA SILVA PAULINO	78. SILVANA NARCISO PINTO
37. LAIR LUIZ GONZAGA	79. SILVIA DE AZEVEDO LIMA
38. LUCIA CASSIANO DOS SANTOS	80. SONIA SILVANA RODRIGUES
39. LUCILENE MARQUES DOS SANTOS	81. VALDECIR DO VALE
40. LUCIMAR CESAR DA SILVA	82. VANEIDE DE JESUS CARMOSINA
41. LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA	83. VILMA MACIEL MACHADO
42. MAIDE ROSA DE JESUS SILVA	84. VITORIO RAMA
	85. VITORINA DE SOUZA MIGUEL
	86. ZUNAIDE MOREIRA SOARES

5.5 Pensionistas

1. ADRIANO NATAN MONTENEGRO DA SILVA
2. ANGELINO VENANCIO DE PAULA
3. ERVINO CECCON
4. JOYCE KELLY ROOS SANTOS
5. JURANDIR PEREIRA BASTOS
6. MARIA SOCORRO LINHARES DO NASCIMENTO
7. REGIANE APARECIDA BATISTA
8. RUTY DOS SANTOS BARBOSA
9. THAIS ISABELLE PARRON RUIZ

6. FOLHA DE PAGAMENTO.

As folhas de pagamento de pessoal, Aposentados e Pensionistas são criteriosamente pagas dentro dos limites estipulados em lei, após os processos

serem devidamente montados e atendendo as questões de formalidade e legalidade.

7. ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

No decorrer do quadrimestre verificamos todos os processos de licitação, dispensa de licitação nos limites estabelecidos pela legislação da matéria.

Verificamos que os procedimentos que analisamos cumpriram os procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas da matéria.

Quando da verificação dos contratos constatamos que cumprem os preceitos legais e a legislação vigente.

8. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

8.1 Do almoxarifado:

Conforme análise nos processos de compras do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, ficou constatado que tais aquisições de materiais de consumo são feitas de acordo com procedimentos legais e administrativas pela Presidente com anuência do Conselho Deliberativo.

8.2 Do Patrimônio:

No decorrer do 1º quadrimestre de 2023 não foram adquiridos máquinas e utensílios de escritório conforme demonstrativo abaixo.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Relatório de Bens Patrimoniais - Período de 01/01/2023 até 30/04/2023

Data: 26/05/2023 07:16:25
Usuário: RONILSON CRUZ / 738.***.***-04
(Página: 1 / 1)
Sistema: CECAM

Conta Contábil	Descrição do Estoque	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
1.2.3.1.1.01.03.00	APAR. EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONT., LABOT. E HOSPITALARES	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.494,53	0,00	0,00	0,00	3.494,53
1.2.3.1.1.01.99.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.759,68	0,00	0,00	0,00	47.759,68
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.056,00	0,00	0,00	0,00	21.056,00
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	65.824,31	0,00	0,00	0,00	65.824,31
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.227,05	0,00	0,00	0,00	13.227,05
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	788,00	0,00	0,00	0,00	788,00
1.2.3.1.1.04.06.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.1.01.03.00	EDIFÍCIOS	314.579,14	0,00	0,00	0,00	314.579,14
1.2.3.2.1.06.01.00	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		467.628,71	0,00	0,00	0,00	467.628,71

9. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131 de 25 maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. E ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal.

Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidores da transparência da gestão fiscal a “liberação do pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real; de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público”, e a “adição de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo e qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Complementar 101/2000).

Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência ao Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé, matem em seu sítio na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: <https://previdencia.saofrancisco.ro.gov.br>, o Portal da Transparência, disponível na página principal do site, mais precisamente no link: <https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/>, local onde estão disponíveis todas as informações exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e navegação.

Tal instrumento tem permitido que a sociedade acompanhe atenta os gastos e ações do Instituto Municipal. Portanto, o Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, vem cumprindo as exigências legais quanto a transparência Pública.

10. CONCLUSÃO.

Pelas análises realizadas no 1º Quadrimestre de 2023, evidenciamos que de forma geral, o IMPES vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, razão pela qual opinamos pela regularidade dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

São Francisco do Guaporé-RO, 26 de maio de 2023.

Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

CERTIFICADO DE AUDITORIA

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2023

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, nos atos de gestão da Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, sendo constatadas de forma geral, que foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Assim, considerando no sentido geral, que nos exames efetuados no relatório, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que compromettesse a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis. Desse modo, somos **FAVORÁVEL** pela regularidade das contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de maio de 2023.

Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

PARECER DE AUDITORIA

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2023

Analisando o relatório da Controladoria Interna do exercício do 1º Quadrimestre do exercício de 2023 do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 154/96, Instrução Normativa nº 13/2004 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos de gestão ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no exercício pelo relatório da Controladoria Interna, e sendo as falhas irrelevantes, somos de parecer pela regularidade das contas.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de maio de 2023.

Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 13/2004 e Lei Complementar nº 154/1996, do TCE/RO, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, compreendendo o período de janeiro a abril de 2023, que segue acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, concordo que foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento das Despesas e Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Verificando que não houve atos ilegais ou ilegítimos de Gestão.

Determino que continue sendo adotadas as providências necessárias, visando o cumprimento dos prazos, quanto ao envio de documentos ao TCE/RO e demais órgãos. E ainda quanto à fidedignidade dos processos administrativos, com escopo de proporcionar de forma transparente, a operacionalização dos limites de aplicação de recursos em ações e serviços públicos.

Publique-se no Portal da Transparência, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de maio de 2023.

Flavia Alves de Almeida
Superintendente/IMPES
Port. 170/2023